



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 240/2003

“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO MATEUS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face o que dispõe o inciso XIII do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FACO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação DE DEFESA AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO MATEUS**, localizada na Rua Dr. Arlindo Sodré – Sala 08, Edifício Armando Cabral, Bairro Centro, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, foro da Comarca de São Mateus, CNPJ sob o nº. 05.006.045/0001-97.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e três (2003).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02